Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente.
Nobres Colegas.

PROJETO DE LEI Nº 2 /58

DOCUMENTO Nº 24 /58

ACRESCENTA UM PARÁGRAFO À LEI Nº 393, DE 24 DE MAIO DE 1 956.

Art. 1º - Ao artigo 9º, da Lei nº 393, de 24 de maio de 1 956, acrescente-se o seguinte parágrafo:

"PARA PAGAMENTO DO CUSTO DA OBRA EXECUTADA, PODERÁ O EXECUTIVO TRANSFERIR, DE PLENO DIREITO, OS AVISOS-RECIBOS AO EMPREITEIRO".

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de janeiro de 1 958

a) - JAYME PINHEIRO GUIMARÃES

Proj. 2/58

mls

Mod. C 3 - 3.000 - 8 - 55